

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 6/2006 de 3 de Janeiro de 2006

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental de modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando o trabalho que tem vindo a ser realizado pelas associações agrícolas regionais, nomeadamente pela Associação de Jovens Agricultores Micaelenses, a qual tem vindo a desempenhar papel de relevo na prestação de assistência técnica aos agricultores, nomeadamente no âmbito do programa de combate a causas prejudiciais ao bem estar animal e ao desejado estatuto sanitário da região, contribuindo assim para o desenvolvimento agrícola regional;

Assim, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional nº34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Jovens Agricultores Micaelenses um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 25 000 (vinte e cinco mil euros) destinado a apoiar a actividade desta instituição no âmbito do melhoramento da sanidade e no combate das causas que lhe são prejudiciais;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

28 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues.